



☒ RESOLUÇÃO ☐ EDITAL ☐ PORTARIA

Publicado no Quadro Mural
nas dependências do IPRAM - NP
de 02/10/25 a 17/10/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS**

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

**DISPÕE SOBRE A PERIODICIDADE DAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
PREVIDENCIÁRIOS.**

**ARTHUR SBROGLIO OCHI – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - IPRAM**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art.
48, inciso IV da Lei Municipal 10.232/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 9.902/2017, que estabelece a realização de
reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos de forma bimestral, podendo ser convocadas reuniões
extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de maior acompanhamento, análise e deliberação sobre a
política de investimentos, visando à segurança, rentabilidade e transparência da gestão dos recursos
previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários passarão a ser
realizadas mensalmente, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.902/2017, que prevê a
obrigatoriedade mínima de reuniões bimestrais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições legais sobre convocação de reuniões extraordinárias,
bem como sobre a elaboração e aprovação das atas pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Prata, 02 de outubro de 2025.

Arthur Sbroglia Ochi

Presidente